



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2023 - 2024

PORTRARIA Nº. 012/2024

**DISPÕE SOBRE, PONTO
FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO
DIA 28 DE MARÇO DE 2024, NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE TRAIRI E DÁ OUTRA
PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Trairi os dias 28 e 29 de março de 2024, datas em que celebra solenemente a memoria da Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 29 de março é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 014/2024, expedido pelo o Chefe do Poder Executivo, decreta ponto facultativo no dia 28 de março de 2024, no Município de Trairi;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 28 de março de 2024, em sua normalidade, seria contraproducente;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Legislativo do Município de Trairi no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 27 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ver. ERINALDO FREITAS MOURA
PRESIDENTE





Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2023 - 2024

PORTRARIA N°. 012/2024

**DISPÕE SOBRE, PONTO
FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO
DIA 28 DE MARÇO DE 2024, NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE TRAIRI E DÁ OUTRA
PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Trairi os dias 28e 29 de março de 2024, datas em que celebra solenemente a memoria da Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 29 de março é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 014/2024, expedido pelo o Chefe do Poder Executivo, decreta ponto facultativo no dia 28 de março de 2024, no Município de Trairi;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 28 de março de 2024, em sua normalidade, seria contraproducente;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Legislativo do Município de Trairi no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 27 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ver. ERINALDO FREITAS MOURA
PRESIDENTE